



**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**  
**Campus Guanambi**

**PORTARIA 35/2021 - GBI-GAB/GBI-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de agosto de 2021**

Designa Comissão de Planejamento Pedagógico para implantação das ações referentes ao ensino semipresencial.

**O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS GUANAMBI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 449, de 19/03/2018, publicada no Diário Oficial da União de 20/03/2018, e ainda delegação de competência conferida pela Portaria n.º 370 de 09/04/2012, **CONSIDERANDO:**

- O teor do Processo 23330.251620.2021-10 de 10 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as servidoras, conforme discriminados no quadro, para compor a Comissão de Planejamento Pedagógico para implantação das ações referentes ao ensino semipresencial no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi.

<b>Servidora</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Naiara Maia Oliveira	1146987	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Presidente
Ana Patricia Bezerra dos Santos	1797966	Técnico em Assuntos Educacionais	Membro
Barbara Katharinne Alves Borges Lessa	2963345	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro
Francine Kateriny Santos	3030297	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Membro

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- Discutir, analisar, sistematizar e definir ações para o Planejamento Pedagógico do Campus,

complementando de forma mais especializada o documento elaborado pela Comissão responsável pelo estudo inicial da implantação do ensino híbrido no âmbito do IF Baiano *Campus* Guanambi.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail por seu presidente.

Art. 4º Havendo necessidade para a realização de reunião presencial, o presidente da comissão apresentará ao Gabinete da Direção-Geral a justificativa.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º O relatório final, após a conclusão dos trabalhos, deverá ser encaminhado para a Diretoria Acadêmica.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Carlito Jose de Barros Filho, DIRETOR GERAL - CD0002 - GBI-DG**, em 16/08/2021 20:31:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 224757  
**Verificador:** 8b79c3f86a  
**Código de**  
**Autenticação:**



Distrito de Ceraíma, Zona Rural, GUANAMBI / BA, CEP 46430-000

Fone: (77) 3493-2100